



Embrapa Tabuleiros Costeiros

EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

EDITAL CONVITE

Processo nº 21203.002934/2024-55

A Embrapa Tabuleiros Costeiros, com base na Lei 13.303/2016, art. 29, inc. II, c/c inciso XVIII, torna público a venda de animais **ovinos** para descarte de sua propriedade, e convida os interessados a lançarem propostas de preços para a compra dos referidos animais, obedecidas as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Serão ofertados 48 (Quarenta e oito) animais, conforme especificações abaixo:

| LOTE 1 OVELHAS | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARCAÇA | DESCRIÇÃO |
|-------------------|-------|------------|--------------|--------------------|---|
| 7682 | Fêmea | 4220003 | 69,0 | 34,5 | Ovino. -: brinco - 7682 - data nascimento: 24/08/2016 - |
| 7719 | Fêmea | 4220039 | 55,8 | 27,9 | Ovino . brinco 7719 - data nascimento: 08/09/2016 |
| 7729 | Fêmea | 4220049 | 67,2 | 33,6 | Ovino .brinco 7729b - data nascimento: 09/09/2016 |
| 7965 | Fêmea | 4220260 | 59,2 | 29,6 | Ovino . brinco 7965 - data nascimento: 13/09/2018 |
| 8030 | Fêmea | 4230089 | 29,6 | 14,8 | Ovino fêmea, brinco 8030, nascimento 30.09.2022 |
| 8059 | Fêmea | 4231600 | 33,6 | 16,8 | Ovino fêmea, brinco 8059 nascimento 29/09/2023 |
| 8095 | Fêmea | 4231636 | 21,0 | 10,5 | Ovino fêmea, brinco 8095, nascido em 16/01/2024 |
| Total | | | 335,4 | 167,7 | |
| | | | | | |
| Lote 2 Ovelhas | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARCAÇA | DESCRIÇÃO |
| 7557 | Fêmea | 4230051 | 62,8 | 31,4 | Ovino fêmea, brinco: 7557 - Nascimento em 02/05/2014 |
| 7563 | Fêmea | 4230057 | 43,0 | 21,5 | Ovino fêmea, brinco: 7563 - Nascimento em 03/05/2014 |
| 7715 | Fêmea | 4220035 | 61,2 | 30,6 | Ovino fêmea, brinco: 7715 - Nascimento em 07/09/2016 |
| 7755 | Fêmea | 4220075 | 49,8 | 24,9 | Ovino fêmea, brinco: 7755 - Nascimento em 10/09/2016 |
| 7779 | Fêmea | 4220099 | 56,2 | 28,1 | Ovino fêmea, brinco: 7779 - Nascimento em 25/09/2016 |
| 7840 | Fêmea | 4220156 | 66,8 | 33,4 | Ovino fêmea, brinco: 7840 - Nascimento em 10/09/2017 |
| 7894 | Fêmea | 4220208 | 69,6 | 34,8 | Ovino fêmea, brinco: 7894 - Nascimento em 26/09/2017 |
| Total | | | 409,4 | 204,7 | |
| | | | | | |
| Lote 3 Ovelhas | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARCAÇA | DESCRIÇÃO |

| | | | | | |
|-------------------------|-------------|-------------------|-----------------|------------------------|--|
| 7520 | Fêmea | 4230024 | 50,4 | 25,2 | Ovino fêmea, brinco: 7520 - Nascimento em 15/04/2014 - |
| 7691 | Fêmea | 4220012 | 76,2 | 38,1 | Ovino fêmea, brinco: 7691 - Nascimento em 04/09/2016 |
| 7780 | Fêmea | 4220100 | 61,4 | 30,7 | Ovino fêmea, brinco: 7780 - Nascimento em 25/09/2016 |
| 7945 | Fêmea | 4220246 | 51,4 | 25,7 | Ovino fêmea, brinco: 7945 - Nascimento em 29/08/2018 |
| 7999 | Fêmea | 4220283 | 50,0 | 25 | Ovino fêmea, brinco: 7999 - Nascimento em 19/09/2018 |
| 8008 | Fêmea | 4231505 | 43,8 | 21,9 | Ovino fêmea brinco: 8008 - Nascimento em 26/02/2020 |
| Total | | | 333,2 | 166,6 | |
| Lote 4 Ovelhas | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARCAÇA | DESCRIÇÃO |
| 7564 | Fêmea | 4230058 | 52,8 | 26,4 | Ovino fêmea, brinco: 7564 - Nascimento em 03/05/2014 |
| 7683 | Fêmea | 4220004 | 63,0 | 31,5 | Ovino fêmea, brinco: 7683 - Nascimento em 29/08/2016 |
| 7724 | Fêmea | 4220044 | 61,0 | 30,5 | Ovino fêmea, brinco: 7724 - Nascimento em 08/09/2016 |
| 7921 | Fêmea | 4220230 | 69,0 | 34,5 | Ovino fêmea, brinco: 7921 - Nascimento em 26/08/2018 |
| 7959 | Fêmea | 4220255 | 54,6 | 27,3 | Ovino fêmea, brinco: 7959 - Nascimento em 12/09/2018 |
| 7980 | Fêmea | 4220270 | 66,8 | 33,4 | Ovino fêmea, brinco: 7980 - Nascimento em 15/09/2018 |
| Total | | | 367,2 | 183,6 | |
| Lote 5 Ovelhas | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARCAÇA | DESCRIÇÃO |
| 7527 | Fêmea | 4230014 | 64,6 | 32,3 | Ovino fêmea, brinco: 7527 - Nascimento em 18/04/2014 |
| 7610 | Fêmea | 4230104 | 61,8 | 30,9 | Ovino fêmea, brinco: 7610 - Nascimento em 08/05/2014 |
| 7713 | Fêmea | 4220033 | 71,4 | 35,7 | Ovino fêmea, brinco: 7713 - Nascimento em 07/09/2016 |
| 7732 | Fêmea | 4220052 | 63,4 | 31,7 | Ovino fêmea, brinco: 7732 - Nascimento em 09/09/2016 |
| 7736 | Fêmea | 4220056 | 56,2 | 28,1 | Ovino fêmea, brinco: 7736 - Nascimento em 09/09/2016 |
| 7969 | Fêmea | 4220264 | 67,2 | 33,6 | Ovino fêmea, brinco: 7969 - Nascimento em 13/09/2018 |
| Total | | | 384,6 | 192,3 | |
| Lote 6 Ovelhas | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARCAÇA | DESCRIÇÃO |
| 7550 | Fêmea | 4230044 | 54,0 | 27 | Ovino fêmea, brinco: 7550 - Nascimento em 01/05/2014 |
| 7743 | Fêmea | 4220063 | 56,6 | 28,3 | Ovino fêmea, brinco: 7743 - Nascimento em 09/09/2016 |
| 7798 | Fêmea | 4220114 | 58,0 | 29 | Ovino fêmea, brinco: 7798 - Nascimento em 04/09/2017 |
| 7800 | Fêmea | 4220116 | 57,6 | 28,8 | Ovino fêmea, brinco: 7800 - Nascimento em 04/09/2017 |
| 7951 | Fêmea | 4220251 | 52,4 | 26,2 | Ovino fêmea, brinco: 7951 - Nascimento em 11/09/2018 |
| 7981 | Fêmea | 4220271 | 51,0 | 25,5 | Ovino fêmea, brinco: 7981 - Nascimento em 15/09/2018 |
| Total | | | 329,6 | 164,8 | |
| Lote 7 Carneiros | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARCAÇA | DESCRIÇÃO |
| 7804 | Macho | 4220120 | 66,2 | 33,1 | Ovino macho brinco: 7804 - Nascimento em 04/09/2017 |
| 7848 | Macho | 4220164 | 61,4 | 30,7 | Ovino macho brinco: 7848 - Nascimento em 11/09/2017 |
| 8003 | Macho | 4231500 | 89,0 | 44,5 | Ovino macho brinco: 8003 - Nascimento em 27/01/2020 |
| 8012 | Macho | 4231509 | 66,6 | 33,3 | Ovino macho brinco: 8012 - Nascimento em 09/09/2020 |
| 8024 | Macho | 4230110 | 56,4 | 28,2 | Ovino macho, brinco 8024, nascimento 25.09.2022 |
| Total | | | 339,6 | 169,8 | |

| Lote 8 Carneiros | SEXO | PATRIMONIO | PESO(KG) | PESO DA CARÇAÇA | DESCRIÇÃO |
|---------------------|-------|------------|--------------|--------------------|---|
| 7772 | Macho | 4220092 | 71,8 | 35,9 | Ovino macho brinco: 7772 - Nascimento em 13/09/2016 |
| 7812 | Macho | 4220128 | 75,8 | 37,9 | Ovino macho brinco: 7812 - Nascimento em 06/09/2017 |
| 7963 | Macho | 4220259 | 77,4 | 38,7 | Ovino macho brinco: 7963 - Nascimento em 12/09/2018 |
| 8004 | Macho | 4231501 | 62,8 | 31,4 | Ovino macho brinco: 8004 - Nascimento em 25/02/2020 |
| 8025 | Macho | 4230063 | 55,4 | 27,7 | Ovino macho, brinco 8025, nascimento 233 25.09.2022 |
| Total | | | 343,2 | 171,6 | |

*Os pesos informados são apenas de caráter informativo, com base em pesagem realizada na primeira quinzena do mês de junho/2024.

** Preço em reais (R\$) por Kg de carcaça considerando 50% de rendimento

Obs: O peso acima é estimativo. Os animais serão pesados logo após a definição do proponente vencedor.

1.2. DO VALOR ESTIMADO

1.2.1. Segue abaixo valor mínimo do kg/carcaça, de acordo com a pesquisa de preço realizada na praça de Itabaiana e Frei Paulo - SE local de venda dos animais.

| Tipo | Quant. | Peso VIVO (kg) | Peso carcaça (kg) | Valor Mínimo kg/carcaça (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------|--------|-------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------|
| Ovinos Santa Inês –LOTE FÊMEAS | 38 | 2.159,40 | 1.079,70 | 10,00 | 10.797,00 |
| Ovinos Santa Inês – LOTE Machos | 10 | 682,80 | 341,40 | 8,00 | 2.731,20 |

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A alienação será aberta a todos os interessados, podendo oferecer proposta de preço pessoas físicas ou jurídicas;

2.2. Os interessados poderão se fazer presente quando da abertura das propostas das seguintes formas:

2.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade, na forma prevista na Legislação Federal, e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em instrumento de procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

2.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade na forma prevista na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em instrumento de procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

2.3. Não poderão concorrer para a compra os empregados da Embrapa ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição;

2.4. Ao(s) participante(s) vencedor(es), será apresentado para assinatura **Termo de Compromisso** na forma convenionada neste Edital, **Anexo II**, que conterà os dados dos itens vencidos e do vencedor, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste edital convite e em sua proposta.

3. LOCAL, DATA DA VENDA, HORÁRIO DE VISITAÇÃO E RETIRADA DOS ANIMAIS

3.1. A alienação dos animais será realizada na Fazenda Queimadas - Zona Rural, município de Frei Paulo/SE, da Embrapa Tabuleiros Costeiros / Campo Experimental Pedro Arle, localizado no povoado Manuíno, no dia 27 de Agosto de 2024;

3.2. Os animais estarão expostos para exame dos interessados **na Base Física do campo Experimental Pedro Arle, localizada no Povoado Manuíno, S/N, Frei Paulo - SE, região conhecida como Queimadas, no horário de 8h00 às 10h no dia 27 de agosto de 2024;**

3.3. Os animais serão alienados no estado em que se encontram não cabendo à Embrapa Tabuleiros Costeiros qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser elaborada no formulário **ANEXO I** e apresentada sem rasuras ou emendas, no local, data e horário especificado, em envelope lacrado, contendo o nº desta alienação (Dispensa nº 27/2024 - CPATC) e o nome do proponente;

4.2. As propostas deverão ser apresentadas levando-se em consideração unicamente o **PREÇO DO KG/CARÇAÇA** inicial de cada

LOTE;

4.3. Os animais serão alienados no estado em que se encontram não cabendo à Embrapa Tabuleiros Costeiros qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos;

4.4. Os envelopes serão abertos na presença dos participantes;

4.5. As propostas serão julgadas com base no valor final proposto para cada item isoladamente;

4.6. Será considerado VENCEDOR o concorrente que apresentar a melhor proposta de preço para o lote ofertado, isto é, **o MAIOR PREÇO do kg/carcaça para o lote.**

4.6.1. As propostas deverão ser entregues:

a) **Na Fazenda Queimadas – Zona Rural, município de Frei Paulo/SE da Embrapa Tabuleiros Costeiros / Campo Experimental Pedro Arle, localizado no povoado Manuíno: até às 11h:00min do dia 27/08/2024,**

4.6.2. Serão desclassificadas as propostas preenchidas a lápis e não assinadas.

4.6.3. Na hipótese de haver empate entre mais de uma proposta ofertada, deve ser realizado sorteio entre os interessados para que se identifique aquele que será declarado vencedor do item;

4.7. Após definição do proponente vencedor, **os animais terão sua pesagem definitiva para realização do cálculo dos valores a serem pagos.**

5. DO PAGAMENTO

5.1. A venda será feita à vista e o proponente fará o pagamento por Guia de Recolhimento da União – GRU, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, podendo o pagamento ser efetuado no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital;

5.2. Após definição dos adquirentes dos itens, será emitida Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, **no valor total dos lotes adquiridos.** Esse formulário é obrigatório para todos os recolhimentos de receitas à Conta Única do Tesouro Nacional, conforme Instrução Normativa STN n.º 02, de 22 de maio de 2009;

5.3. A GRU Simples é um documento não compensável e somente pode ser paga em agências do Banco do Brasil S/A, banco instituído pela Instrução Normativa STN n.º 02, de 22 de maio de 2009, como agente financeiro centralizador da arrecadação por meio da GRU;

5.4. A GRU será emitida pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, em uma única guia para cada participante comprador, independentemente do número de itens adquiridos;

5.5. Somente após a confirmação do pagamento, a Embrapa cientificará ao(s) participante(s) comprador(es), formalmente, a retirada dos animais adquiridos;

5.6. A liberação dos animais dar-se-á mediante a apresentação da comprovação do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) e da Guia de Transporte Animal - GTA emitida pela Agência de Defesa Agropecuária de Sergipe.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

6.1. Declarada a venda pela Embrapa, os animais passarão à conta e risco do(s) participante(s) comprador(es);

6.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores a abertura das propostas pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada item de animais;

6.3. A retirada do animal será feita mediante o documento Autorização de Retirada de Animais, conforme o **ANEXO III** deste Edital;

6.4. Comprovado o pagamento, a Embrapa emitirá, em favor do(s) participante(s) comprador(es), a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais adquiridos;

6.5. O(s) participante(s) comprador(es) deverá(ão) dirigir-se à **Embrapa Tabuleiros Costeiros situada na Fazenda Queimadas – Zona Rural, município de Frei Paulo/SE, Campo Experimental Pedro Arle, localizado no povoado Manuíno**, para receber a Autorização de Retirada de Animais e proceder à remoção, em até 03 (três) dias úteis, no máximo, a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas**;

6.6. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos animais adquiridos nos prazos fixados, submeterá o(s) comprador(es) ao pagamento de indenização correspondente a 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da venda e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação;

6.7. A Embrapa emitirá nota fiscal de venda dos animais;

6.8. Em função da existência de barreiras sanitárias, o(s) participante(s) comprador(es) deve atentar para as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes adquiridos;

6.9. À Embrapa não cabe qualquer responsabilidade pela inobservância, por parte do(s) comprador(es), do disposto no subitem anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Nenhuma indenização será devida ao(s) participante(s) comprador(es) pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente edital convite, cujo desconhecimento não poderá alegar;

7.2. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação por parte do(s) participante(s) comprador(es), das condições estabelecidas neste edital convite e seus anexos;

7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital convite, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Embrapa Tabuleiros Costeiros;

7.4. O Chefe Geral da Embrapa Tabuleiros Costeiros poderá revogar este procedimento em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular por

ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

7.5. À Embrapa se reserva o direito de retirar ou substituir qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, vender novamente o(s) animal(is) cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento;

7.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do(s) participante(s) comprador(es), desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do certame;

7.7. As normas que disciplinam este edital convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

7.8. No caso de alteração deste edital convite no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.9. As despesas relacionadas com impostos, taxas, remoção, transporte e outras serão de inteira responsabilidade do concorrente vencedor;

7.10. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente edital convite deverá ser objeto de consulta ao Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS, Embrapa Tabuleiros Costeiros, situada na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, 3250, Bairro Jardins, Aracaju-SE, de **segunda à sexta-feira, nos horários de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 Fones: (79) 4009-1356, 4009-1313 ou através do e-mail: cpatc.sps@embrapa.br**

8. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL CONVITE:

- a) Anexo I – Proposta
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Participante Comprador;
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais.

Aracaju/SE, 06 de Agosto de 2024.

EDGARD DE MEDEIROS SARMENTO NETO

Chefe-Adjunto de Administração
Embrapa Tabuleiros Costeiros

XX

ANEXO - I

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2024

PROPOSTA DE PREÇO

RELAÇÃO DE ANIMAIS

Ovinos da Fazenda Queimadas – Zona Rural, município de Frei Paulo/SE da Embrapa Tabuleiros Costeiros / Campo Experimental Pedro Arle

Preço kg/carcaça = R\$ _____ (_____)

| LOTE | SEXO | PREÇO/KG CARCAÇA (R\$) |
|------|------|------------------------------|
| 1 | F | |
| 2 | F | |
| 3 | F | |
| 4 | F | |
| 5 | F | |
| 6 | F | |
| 7 | M | |
| 8 | M | |

Obs: Os animais serão pesados logo após a definição do proponente vencedor.

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Aracaju - SE, ___/___/2024.

Assinatura do proponente comprador

XX

ANEXO - II
TERMO DE COMPROMISSO

_____, portador do CPF nº _____ e documento de Identidade nº _____, declaro, para os fins de direito, ter adquirido o LOTE nº _____, relacionado ao edital convite da Dispensa de Licitação nº 27/2024-CPATC, pelo valor de R\$ _____ (_____), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido nos termos do edital convite tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Proponente

XX

ANEXO - III
AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo proponente, _____ CNPJ/CPF nº _____, em razão da aquisição de semovente(s) na Dispensa nº 27/2024/CPATC, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia __/__/2024, conforme prazo estabelecido no subitem 6.5 do edital convite desta Dispensa de Licitação, o(s) lote(s) _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

Empregado da Embrapa Tabuleiros Costeiros
Mat. Nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Edgard de Medeiros Sarmiento Neto**, **Chefe-Adjunto**, em 06/08/2024, às 10:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10915348** e o código CRC **17AFAC58**.